



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Pelo presente 3º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. GISLENE CRISTIANE BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME**, com sede na cidade de Iperó/SP, à Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, CEP 18560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.671.290/0001-06, neste ato, através de seu representante legal, abaixo assinado, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pelas cláusulas 8ª e 9ª, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 02/2018, referente à prestação de serviços terceirizados de motorista, para condução de veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Bragança Paulista, conforme descrito no Anexo I do Edital.

2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo de prorrogação é de R\$ 68.364,96 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), resultante da incidência da atualização de 1,045173415% sobre os valores previstos no 2º Termo Aditivo, conforme proposta de fls. 05 e cálculo de fls. 06; pagos em doze parcelas mensais e iguais de R\$ 5.697,08 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), sendo o pagamento efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação mensal da respectiva Nota Fiscal/Fatura, referente ao período do serviço prestado, acompanhada dos documentos mencionados às letras "a" a "e" da Cláusula 7ª do Contrato Administrativo 02/2018.

3ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2021.

4ª DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

qish



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2018.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 25 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



GISLENE CRISTIANE BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME



Renato Pessoa Manucci
OAB/SP - Nº 344688



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: **ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.**

CONTRATO Nº. 02/2018

OBJETO: 3º termo aditivo, autorizado pelas cláusulas 8ª e 9ª, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 02/2018, referente à prestação de serviços terceirizados de motorista, para condução de veículos de frota oficial da Câmara Municipal de Bragança Paulista, conforme Anexo I do edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Gislene Cristiane Bueno – Presidente da Câmara

E-mail institucional: info@camarabp.sp.gov.br

E-mail pessoal: gi.borboleta@camarabp.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: **ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.**

E-mail institucional:

Assinatura: